



ESTADO DO PARÁ

Município De Rondon Do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 004/83

DE 13 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILDEU MIRANDA, Prefeito Constitucional do Município de // Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, estatuí, e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente deste Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a cobertura financeira das obras de recuperação da Escola Estadual "DR. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO".

ART. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas geradas com a presente Lei, serão absorvidos em sua totalidade, com os recursos oriundos da Secretaria de Estado de Educação, gerados de acordo com os termos do Convênio nº 30/83, firmado com este Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 04 - Serviço de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino de 1º Grau
- 188 - Ensino Regular
- 1.011 - Recuperação e Restauração de Unidade Escolares
R\$ 4.000.000,00.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 11 de abril de 1983, data / de assinatura do convênio da Secretaria de Estado de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, 13 de junho de 1983.


Gildeu Miranda
PREFEITO MUNICIPAL